



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PARECER TÉCNICO SESE – ASSESSORIA TÉCNICA – Nº 06/2024

Referência: Análise da Qualificação Técnica da Proponente BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - Lote I do Pregão Eletrônico nº081/2024.

Data: 19/11/2024.

O presente Parecer Técnico visa a análise da qualificação técnica da licitante arrematante do Lote I, do Pregão Eletrônico nº 0812024, referente ao Processo Administrativo nº 48337/2024.

**1) DA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE E ACEITAÇÃO DA CAT DO CREA-RS**

Em atendimento ao princípio de vinculação ao Edital da Prefeitura Municipal de Serra, gostaria de esclarecer que para atendimento a qualificação técnica o Pregão Eletrônico nº081/2024 estabelece:

*“15.15.1 - Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:*

*a) NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, acompanhando da respectiva Certidão de Acervo Técnico, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, registrado no órgão competente CREA/CAU, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, em sintonia com o § 2º do art. 67 da Lei*

**Secretaria de Serviços**

Rua Alpheu Correa Pimentel, nº 144, Caçaroça – Serra- ES

Tel: 3291-5386/3251-6425

Autenticar documento em <https://prefeituraempanel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200320032003300370035003700340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**nº14.133/21, comprovando ter executado o mínimo de 50% do quantitativo do objeto licitado.” (grifo nosso)**

O único atestado de capacidade técnica apresentado às folhas nº 1897 a 1899, que contém a CAT nº 1262/2020 – CREA-PR anexada, é somente do profissional **Engenheiro Civil Sr. Mauro Batista Gomes**, além disso não comprova ter executado o mínimo de 50% do quantitativo do objeto licitado.

Os atentados apresentados às folhas nº 1891 a 1896, não estão acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, conforme determina o edital. Portanto, tal fato torna inválida o atestado de capacidade técnico apresentado sem a referida CAT, acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a Anotação da Responsabilidade Técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Sendo assim, a Secretaria de Serviços entende que a licitante **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** não comprovou o atendimento a qualificação técnica exigida na alínea “a” do item 9.4.1 do edital.

Autenticar documento em <https://prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003200320033000370035003400052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PARECER TÉCNICO SESE – ASSESSORIA TÉCNICA – Nº 06/2024

## 2) DA CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA

Em atendimento ao princípio de vinculação ao Edital da Prefeitura Municipal de Serra, esclarecemos que para atendimento à qualificação técnica o Pregão Eletrônico nº 081/2024 estabelece:

*“15.15.1 - Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:*

*c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo que os profissionais indicados serão os responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços, objeto desta licitação: ii. 01 (um) Engenheiro civil ou Engenheiro Mecânico, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor...” (grifo nosso)*

Em análise a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos apresentada pela licitante **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** (às folhas nº 1900/1901), verificamos que a Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que o capital social da empresa contido na certidão do CREA-PR é de R\$ 26.518.254,00, segundo a certidão do CREA-PR, enquanto na septuagésima sétima alteração contratual da empresa (folhas nº 1851/1860), registrada em 03/09/2024, consta o capital social de R\$ 32.018.254,00, conforme demonstrado abaixo:

Secretaria de Serviços

Rua Alpheu Correa Pimentel, nº 144, Caçaroça – Serra- ES

Tel: 3291-5386/3251-6425

Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
e-mail: [sese@serra.es.gov.br](mailto:sese@serra.es.gov.br)  
com o identificador 31003200320032003300370035003700340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PARECER TÉCNICO SESE – ASSESSORIA TÉCNICA – Nº 06/2024

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                | (%) | Cotas      | Valor R\$         |
|---------------------|-----|------------|-------------------|
| VALDEMAR ÁBILA      | 50  | 16.009.127 | R\$ 16.009.127,00 |
| MARIZA COLAÇO ÁBILA | 50  | 16.009.127 | R\$ 16.009.127,00 |
| TOTAL               | 100 | 32.018.254 | R\$ 32.018.254,00 |

Além dessa divergência de capital social encontrada na certidão do CREA-PR, verificamos que a certidão de registro e quitação do CREA apresenta apenas 02 (duas) filiais (em Curitiba e Campina Grande do Sul no PR), enquanto a septuagésima sétima alteração contratual da empresa (folhas nº 1851/1860) apresentam várias filiais em outros estados (São Paulo-SP, Campo Grande-MS, Colombo-PR, Cuiabá-MT, Goiânia-GO, Serra-ES e Sooretama-ES).

De acordo com o que determina a própria certidão do CREA abaixo destacada, tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252418/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).  
Emitida via Internet em 03/09/2024 09:34:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Secretaria de Serviços**

Rua Alpheu Correa Pimentel, nº 144, Caçaroça – Serra- ES

Tel: 3291-5386/3251-6425

Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
e-mail: [sese@serra.es.gov.br](mailto:sese@serra.es.gov.br)  
com o identificador 31003200320032003300370035003700340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Diante do exposto, a Secretaria de Serviços mantém sua manifestação de que o atestado/acervo apresentado pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, não comprova o atendimento a qualificação técnica exigida no Pregão Eletrônico nº 081/2024.

**VIVIAN CHRISTINE NASCIMENTO COSTA**  
Engenheira Agrônoma

**LORENA MIOSSI ALVES CABRAL**  
Engenheira Ambiental

**RODRIGO HENRIQUE PINTO**  
Assessor Técnico – SESE

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200320032003800370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vivian Christine Nascimento Costa** em **19/11/2024 13:52**

Checksum: **C099FF3A62534E8D5DA30D661687CFE8476E46EB16BF9F907C0EA32FA160DD96**

Assinado eletronicamente por **LORENA MIOSSI ALVES CABRAL** em **19/11/2024 13:52**

Checksum: **8EFA9EE8D0E136695759946E091F64BD13ACA99AC8611B79ECBEF17B8A104CC4**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200320032003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.